



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição 2839 -09 de agosto de 2024

ATOS DO CGFDC



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO DO CGFDC

No sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, por meio de sessão virtual, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor – CGFDC. Participaram da sessão os representantes da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. **Karoline Soyan Mendes Dolzan e Salesio Pedrini**; os representantes da Procuradoria Geral do Município, Sr. **Fábio Cadó de Quevedo**; representando o Procurador-geral, o Sr. **Bruno Otávio da Cruz Gomes**; o representante da União das Associações do Município de Itajaí – UNAMI, Sr. **Maicon Rodrigues**; a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr^a. **Caroline Espíndola**; representando o Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. **Pedro Renato Massola Paz**; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. **Silvana Conceição Moreira**; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. **Pamela Medeiros Gomes**; e o representante da Associação Empresarial de Itajaí – ACII, Sr. **Pablo José Rossini**. Designou-se Karoline S. Mendes Dolzan para presidir esta sessão. Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a sessão. Inicialmente, Pedro explanou sobre o pedido realizado pelo Secretário Municipal da Fazenda, objeto da Comunicação Interna nº 24/2024-SEFAZ (SIPE 26076/2024), quanto a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo para pagamento dos jetons, tendo em vista o disposto no art. 19, IX, da Lei nº 5.950/2011. Em deliberação, restou aprovada a remessa do pedido à Procuradoria Geral do Município, tendo em vista a existência de parecer jurídico homologado pelo Procurador-Geral, no sentido da impossibilidade de utilização dos recursos do fundo para pagamento de Jetons, sendo da Procuradoria-Geral a competência para a interpretação das leis e atos normativos, nos termos em que dispõe o art. 7, XII, da Lei Complementar nº 131/2008. Ato contínuo, Pedro esclareceu que os valores correspondentes a movimentações do dia 26/12/2023, no valor de **R\$ 601,58** (seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos) e de **R\$ 925,93** (novecentos e vinte e cinco reais e

Avenida Joca Brandão, n. 655, Bairro Centro. CEP 88.301-441. Itajaí/SC
Página 1 de 3



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

noventa e três centavos) seriam, em verdade, compra e prestação de serviços realizados em favor do Procon. Bruno esclareceu que as aquisições realizadas no período, analisando-se superficialmente os empenhos, não foi possível realizar a constatação da origem dessas despesas. Deste modo, solicitou-se aos representantes da Procuradoria-Geral e da Secretaria Municipal da Fazenda para que diligenciem, a fim de constatar a origem das referidas despesas,

comprovando-as documentalmente a este Conselho, adiando-se a análise das despesas para a próxima sessão deste Conselho. Já a movimentação no valor de **R\$ 10.925,65** (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), datada de 27/12/2023, Pedro esclareceu que foi decorrente do pagamento de jeton dos conselheiros do CMDC. Contudo, Pedro esclareceu que o pagamento foi realizado, tendo em vista que no pedido proveniente da Procuradoria, constou erroneamente a dotação referente ao Fundo de Defesa do Consumidor. Em deliberação, restou decidido por unanimidade, postergar a análise da regularidade da despesa, para momento posterior à manifestação da Procuradoria-Geral, acerca do pedido formulado pelo Secretário Municipal da Fazenda, objeto da Comunicação Interna nº 24/2024-SEFAZ (SIPE 26076/2024), quanto a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo para pagamento dos jetons, tendo em vista o disposto no art. 19, IX, da Lei nº 5.950/2011. Em seguida, passou-se a análise das contas do fundo, do **período de janeiro a fevereiro de 2024**. Constatou-se a realização de despesas, registrando-se o pagamento de R\$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), datado de 24/01/2024, em favor de Agnos Tecnologia e Serviços, referente a compra de Kit de sistema de videoconferência para o Procon; o pagamento de R\$ 6.105,84 (seis mil e cento e cinco reais e oitenta e quatro reais), datado de 24/01/2024, em favor de R\$ BRUDERTEK Informática, referente a aquisição de 10 (dez) nobreaks para o Procon, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais) cada um; o pagamento de R\$ 1.756,63 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), datado de 24/01/2024, em favor de FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA., correspondente a compra de dois monitores de 23 polegadas para o Procon. Registra-se que o fundo conta com saldo no valor de R\$ 6.101.686,14 (seis milhões e centos e um

Avenida Joca Brandão, n. 655, Bairro Centro. CEP 88.301-441. Itajaí/SC
Página 2 de 3



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), em 29/02/2024. Após análise dos extratos da conta do fundo, foram aprovadas por unanimidade as contas do período de **01/01/2024 a 29/02/2024, do Fundo de Defesa do Consumidor**. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, às 16h32min, sendo lavrada a presente ata, por mim Fábio Cadó de Quevedo, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Documento assinado digitalmente
KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Data: 13/03/2024 13:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROLINE S. MENDES DOLZAN
Presidente Designado

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
Vice-Presidente e Secretário designado

Documento assinado digitalmente
FABIO CADÓ DE QUEVEDO
Data: 13/03/2024 11:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATOS DO COMED



Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal de Educação de Itajaí

EDITAL COMED Nº 009/2024

Convoca a Rede Municipal de Ensino para eleição de representantes dos agentes em atividades de educação, dos professores dos anos finais do ensino fundamental, dos orientadores educacionais e dos profissionais de educação vinculados à educação de jovens e adultos.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para a **ELEIÇÃO** e **ABRE INSCRIÇÕES** para o processo de eleição suplementar para escolha de representante suplente dos agentes em atividades de educação, dos professores dos anos finais do ensino fundamental, dos orientadores educacionais e dos profissionais de educação vinculados à educação de jovens e adultos, para compor o Conselho Municipal de Educação no mandato 2021-2025, de acordo com a Lei n.º 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do Conselho Municipal de Educação de Itajaí/SC.
- 1.2. O Edital estará disponível na página do Conselho Municipal de Educação de Itajaí, no endereço eletrônico comed.itajai.sc.gov.br, será publicado no Diário Oficial e disposto em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A escolha dos representantes será realizada por eleição pelos pares, conforme as vagas do quadro a seguir:



Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal de Educação de Itajaí

SEGMENTO	REPRESENTANTE	FORMA DE CONDUÇÃO	CÂMARA	MANDATO
Agentes em Atividades de Educação	01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Educação Infantil	2021/2025
Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Orientadores Educacionais das unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Profissionais de educação vinculados à educação de jovens e adultos	01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025

2.2. O conselheiro eleito irá compor o mandato 2021-2025, sendo permitida uma recondução para o próximo quadriênio.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo no segmento que representa e no exercício da função, excluindo-se aposentados;
- b) não estar gozando de licença para tratar de interesse particular (licença sem vencimentos);
- c) não estar à disposição de outros órgãos que não compõem o Sistema Municipal de Ensino;
- d) residir no município de Itajaí.

3.2. Poderão se inscrever os servidores efetivos que estejam em licença para tratamento de saúde, gozando de licença prêmio ou afastados para cursar mestrado ou doutorado.

3.3. Não poderão se inscrever os servidores admitidos em caráter temporário.



Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal de Educação de Itajaí

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23 de agosto de 2024, das 13h às 19h, na Sala dos Conselhos – piso térreo da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Bairro Ressacada, fone: 3249-3302 ou por e-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br sendo aceitos envios registrados até o dia 23/08 às 19h. No caso de inscrições por e-mail, o Conselho Municipal de Educação não se responsabiliza por preenchimento errado, falha no envio ou não preenchimento de documentos, sendo, nesses casos, indeferida a inscrição.



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodrê de Souza
Vice-prefeito Municipal

4.2. Para realizar inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar/encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo presidente do Conselho Escolar, ou, em caso de inatividade, vacância ou irregularidade no Conselho Escolar, deve ser assinado pelo presidente da APP;

b) comprovante de residência em nome do candidato ou de seu cônjuge (contrato de locação, conta de água, luz, telefone).

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de candidatos sem os requisitos exigidos neste edital.

4.4. A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação, por parte do candidato, implicará a não efetivação de sua candidatura.

4.5. Caso haja emissão de documentos não verdadeiros por parte de entidades/órgãos/instituições ou do candidato, os emissores serão notificados e responsabilizados na forma da lei.

4.6. O preenchimento do formulário de inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei n.º 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e suas alterações.



Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal de Educação de Itajaí

4.7. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar em seus pares os profissionais de educação vinculados à Educação de Jovens e Adultos, os Orientadores Educacionais, os Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e os Agentes em Atividade de Educação, efetivos ou contratados, desde que estejam ativos (não aposentado).

5.2. Profissionais readaptados ou em movimentação de origem no segmento terão direito ao voto.

5.3. Profissionais de origem no segmento em licença prêmio, em licença para tratamento de saúde ou afastados para cursar mestrado ou doutorado terão direito ao voto.

5.4. Profissionais de origem no segmento que estão no exercício de cargo comissionado dentro da Secretaria Municipal de Educação terão direito ao voto.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia 27 de agosto de 2024, das 08h às 18h, por meio do voto eletrônico, na página do COMED, no site da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A eleição será realizada por meio do voto facultativo, direto e individual.

6.3. Para garantir a lisura da eleição, os eleitores serão auditados. Caso o eleitor não apresente vínculo com o segmento do candidato, o voto será anulado.

6.4. Para votar o eleitor deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de votação e clicar no botão "enviar". Uma mensagem confirmando a efetivação do voto aparecerá ao término da votação.

6.5. O eleitor poderá votar uma única vez.



Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal de Educação de Itajaí

7. DA APURAÇÃO:

7.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, após o encerramento da votação, na sala do Conselho Municipal de Educação.

7.2. Os votos recebidos após o término da eleição (18h) serão considerados inválidos.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Concluída a apuração dos votos, será publicada na página do COMED a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

8.2. Havendo empate na votação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) o candidato com maior idade;

b) o candidato com maior tempo de serviço como servidor efetivo;

c) o candidato com maior titulação acadêmica concluída;

d) sorteio caso o empate persista.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso haja desligamento, desistência, vacância ou havendo perda da condição que o credenciou como candidato a tal vaga, seja por desligamento ou nova função assumida de algum membro dos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação no decorrer do mandato, os candidatos votados e que não foram eleitos para a primeira nomeação deverão ser chamados para ocupar a vaga no caso de segmento com eleição entre os pares.

9.2. Não haverá quórum mínimo para eleição.

9.3. Após o resultado, cabe ao Conselho Municipal de Educação encaminhar um ofício ao Prefeito solicitando a publicação do decreto de nomeação.



Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal de Educação de Itajaí

9.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados pela presidência do Conselho Municipal de Educação e, se for o caso, em grau de recurso, pelo Conselho Municipal de Educação.

Itajaí(SC), 08 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DIA	AÇÃO	LOCAL/RESPONSÁVEL	HORÁRIO
12 a 23 de agosto	Inscrição dos candidatos	Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal de Educação ou por e-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br	13h às 19h
27 de agosto	Eleição	Site do COMED comed.itajai.sc.gov.br	8h às 18h
	Apuração dos votos e divulgação de resultado	Sala do COMED	Após às 18h

SEGMENTO REPRESENTADO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
FUNÇÃO/CARGO ATUAL	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR OU APP:	

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 6179CF426D0747FF14D36051AA00218F68472399

UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90017/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 10/2024”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E LINHAS DE DADOS PARA TRÁFEGO NA INTERNET. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 29/08/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90016/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 09/2024”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAÇÃO WEB E PROGRAMAÇÃO EM PLATAFORMAS ANDROID E IOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE PROCESSO LEGISLATIVO E DEMAIS SISTEMAS DA INTRANET DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÃO E DESENVOLVIMEN-

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
CEP:		BAIRRO:	
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:		RG:	
NOME DA MÃE:			
TELEFONES PARA CONTATO			
COMERCIAL:		CELULAR:	
RESIDENCIAL:			
E-MAIL:			

TO DE NOVAS FUNCIONALIDADES. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 27/08/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3403/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao PA nº 001/2024/SECAGeP, C.I. nº 0158/2024/DGP/SME e SIPE nº 22097/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2433401	Sabrina Fernandes dos Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	23/01/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3404/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANELISE FREITAS RASMUSSEN XAVIER**, matrícula nº 2457301, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a contar de 09 de agosto de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3405/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 241357/2024-e, e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1890411	Helton Evangelista da Silva	30	08/08/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3406/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR Alex Monteiro da Rosa**, matrícula nº 1980707, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Folha de Pagamento**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, para interino e cumulativamente responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 13 de agosto de 2024 a 16 de agosto 2024, em substituição ao servidor **ALMIR MARTINS**, matrícula nº 2119503, que estará em férias.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3407/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 862/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
675402	DENISE APARECIDA VECIANI GODOY	PROFESSOR	01/08/24 A 31/07/25

Itajaí, 09 de agosto de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3408/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, conforme CI PGM/FAM – SIPE nº 242906/2024-e, e decisão proferida nos autos nº 5021597-55.2024.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí, à servidora **KARINA CRISTINA TONIOTI DA SILVA**, matrícula nº 2194302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reduzindo de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 09 de agosto de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3409/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 861/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
2225101	EVELYN CRISTINA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/08/24 A 31/07/25
2297301	REGIANE CAPRARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/08/24 A 31/07/25

Itajaí, 09 de agosto de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3410/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 2388, de 14 de junho de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2821, de 14 de junho de 2024, que **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
631501	FERNANDA SEARA CERA	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	08/06/2024

Leia-se:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
631501	FERNANDA SEARA CERA	Professor- Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	08/06/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3411/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 851/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matricula nº	Nome	Cargo	Período
849701	ANA MARIA BERNARDES MARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/24 A 31/07/25
1573012	PATRICIA CLAUDIA DIAS	PROFESSOR	01/08/24 A 31/07/25

Itajaí, 09 de agosto de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3414/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 855/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Matricula nº	Nome	Cargo	Período
2296801	DAIANE OURÍQUES CHENCK DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/08/24 A 31/07/25
2076102	VALDECI DE JESUS PIRES SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/08/24 A 31/07/25

Itajaí, 09 de agosto de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3415/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, resolve **SUSPENDER** de 09 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024 e de 01 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 3087, de 16 de setembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2133, de 23 de setembro de 2019, que designou **Luciano Pinheiro dos Santos**, matrícula nº 774604, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Avaliação de Dados, no qual estará respondendo pelo função de confiança de **Controlador-Geral do Município**, em substituição à servidora **Morgana Maria Philippi**, matrícula nº 957503, que está em férias, e licença prêmio.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3416/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 863/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
VIVIANE REBELLO BATISTA	2590801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	10/07/24 a 12/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3417/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR** o servidor **LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 774604, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, percebendo a gratificação correspondente, em substituição à servidora **Morgana Maria Philippi**, matrícula nº 957503, que está em férias - de 09 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024, e em licença prêmio - de 01 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3418/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 859/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BIANCA FERREIRA	2386701	PROFESSOR	45	18/07/24 a 31/08/24
LUCIANE BRUCE FARIAS DA ROSA	728703	PROFESSOR	30	04/08/24 a 02/09/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3419/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 858/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
DALVANA MOROSTICA	Professor	2103702	30/07/24 a 26/11/24
PATRICIA TEIXEIRA MUELLER	Professor	1805003	29/07/24 a 25/11/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3420/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 853/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DA COSTA	1385306	PROFESSOR	1	29/07/24
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	1	29/07/24
ANTONIO PEREIRA FILHO	1891301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/07/24
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/07/24
ELISABETH DE SENNA	367506	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	26/07/24
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES EDUC	1	30/07/24
JAQUELINE MACEDO BISPO HAACK	2528301	PROFESSOR	2	29/07/24 A 30/07/24
JOICE CAROLINE REIS LEMES	2296501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/07/24 A 19/07/24
LUDMILA PLAUKITKEN CHEDID	2435001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	30/07/24
SILVIO BONATTI	1714402	MOTORISTA	1	26/07/24
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	491001	PROFESSOR	1	30/07/24
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	25/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**PORTARIA N.º 3421/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 843/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
SABRINA PLANINC	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2308303	29/07/24 a 25/11/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**PORTARIA N.º 3422/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - **SUSPENDER** de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 2918, de 14 de setembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2452, de 17 de setembro de 2021, que **DESIGNOU** o servidor **DARLAN MARTINS**, matrícula nº 1153506, para a função Gratificada de responsável pelo material de expediente, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - **DESIGNAR INTERINO** o servidor **Darlan Martins**, matrícula nº 1153506, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas**, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelos serviços de almoxarifado central, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, em substituição ao servidor Tony Henrique Santana, matrícula nº 743001, que está em licença prêmio, de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício**PORTARIA N.º 3423/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - **SUSPENDER** de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 2373, de 28 de junho de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2688, de 28 de junho de 2023, que **DESIGNOU** a servidora **SCHIRLEY GONCALO FAGUNDES KANGERSKI**, matrícula nº 1324001, para a função Gratificada de auxiliar de suporte técnico, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - **DESIGNAR INTERINO** à servidora **SCHIRLEY GONCALO FAGUNDES KANGERSKI**, matrícula nº 1324001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Patrimonial**, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelo material de expediente, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, em substituição ao servidor **Darlan Martins**, matrícula nº 1153506 que está substituindo o servidor Tony Henrique Santana, matrícula nº 743001, de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3425/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIPEs nº 243031-243040/2024-e, e aos requerimentos das servidoras, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2091901	Aparecida Adriana Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	31/07/2024
2651101	Jussara Justus Barbur	Técnico em Enfermagem	31/07/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3426/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1661/2024/DGP/SME – SIPE nº 240644/2024-e e ao requerimento da servidora **GISELE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **1434301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE**, em conformidade com o artigo 90, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, Lei nº 6978, de 07 de dezembro de 2018, **pelo período de 02 de agosto de 2024 a 29 de novembro de 2024**.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À ADOTANTE**, em conformidade com o Decreto nº 8972, de 27 de outubro de 2009, **pelo período de 30 de novembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025**.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3427/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 857/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA CAVASINI	2306001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	29/07/24 A 07/08/24
ANA MARIA BERNARDES MARIA	849701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	29/07/24
ANA PAULA CONTE REINHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	28/07/24 A 29/07/24
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MEDICO	3	29/07/24 A 31/07/24
EWERSON LUIS GAMA	1437803	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	15	31/07/24 A 14/08/24
LUIZ HENRIQUE RAMOS	2177201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	29/07/24
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICOLOGO	10	31/07/24 A 09/08/24
SIRLENE BATISTA DE BORBA	1554308	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	29/07/24 A 26/10/24
SOLANGE SUELI MOSER	1851801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	04/08/24 A 02/10/24
TATIANA DA LUZ CARDOSO	2449201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	31/07/24
TATIANE MARA FRANCISCO BENTO	2033301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/07/24 A 27/08/24
VANESSA DOS SANTOS KURTZ	2432401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	31/07/24 A 05/08/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3428/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 856/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	9	16/07/24 A 19/07/24; 29/07/24 A 02/08/24
ELOISA MARIA MAFRA	752401	PROFESSOR	8	29/07/24 A 05/08/24
FABIOLA APARECIDA DA COSTA	614203	PROFESSOR	30	30/07/24 A 28/08/24
GERALDINA DORACI DE MIRANDA	1716605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	02/08/24 A 09/08/24
GISLENE PATRICIA DA VEIGA DA SILVA	692611	PROFESSOR	15	29/07/24 A 12/08/24
JANAINA NAILDE DA SILVEIRA D AVILA	403101	PROFESSOR	30	29/07/24 A 27/08/24
JOANE ROSIARA WERNER	2330501	ENFERMEIRO	15	31/07/24 A 14/08/24
LETICIA ANA ARAGAO CAMILO	2506901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/07/24 A 27/08/24
MARIA BERNARDETH GONCALVES DE ALMEIDA	1730901	PROFESSOR	30	29/07/24 A 27/08/24
MARLENE LINA DE FARIA	2037501	ADMINISTRADOR ESCOLAR	45	29/07/24 A 11/09/24
ROBERT EDUWARD SILVEIRA	2251605	PROFESSOR	15	29/07/24 A 12/08/24
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	2540801	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	2	28/07/24 A 29/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3429/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 854/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLE INGRID DE SOUZA RIBEIRO	2277501	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	4	16/07/24 A 17/07/24; 27/07/24 A 28/07/24
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/07/24 A 27/08/24
ALINE CABRAL	1496601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	19/07/24; 29/07/24 A 30/07/24
ANDRE REINERT	2165801	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	1	27/07/24
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	26/07/24 A 24/08/24
CLEONICE VIEIRA	1911701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/07/24
GIOVANA GARCIA CHAVES	2431101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/07/24 A 27/08/24
JAIDE ERNANDO BALDANÇA	528301	GUARDA PATRIMONIAL	3	15/07/24 A 17/07/24
JAQUELINE SARTOR SARDANHA	2017808	PROFESSOR	10	29/07/24 A 07/08/24
LIBIA BARROS DE LIMA DIAS	2000506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	29/07/24 A 02/08/24
MARIA APARECIDA ALVES	1356213	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	30/07/24 A 09/08/24
SAVIO RIBAS DOIN	838601	CIRURGIÃO DENTISTA	5	29/07/24 A 02/08/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3430/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **JOSÉ DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**, do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA**, a contar de 08 de agosto de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3431/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante ao requerimento do servidor, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor **JOSÉ HIRAN LAMIM**, matrícula nº 1704906, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional de Educação Física**, da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL**, pelo período de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2026.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3432/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 242370/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2195605	Vanessa Regina Goncalves	Professor	20h	15/08/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3433/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1695/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Gabrielle de Oliveira Pinto	20h	Professor	Educação Física	Permanente	12/08 a 17/12/2024
João Rodrigues da Silva Filho	20h	Professor	Educação Física	Permanente	12/08 a 30/09/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3434/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1690/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2545302	Bruna Jaqueline dos Santos Engers	20h	Professor	Educação Física	Permanente	10/08 a 17/12/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3435/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 3259/2024, de 05 de agosto de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2837, de 05 de agosto de 2024, que autorizou a dirigir, eventualmente, veículo Oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, à servidora **MIDIÁ LUCIA PINHEIRO**, matrícula nº 1874401:

Onde se lê: “PORTARIA N.º 3259/2024”
Leia-se: **“PORTARIA N.º 3459/2024”**

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3436/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 231548/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa II**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Classificação	Nome
022	SÔNIA MARA SECCO

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3437/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 852/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LÚCIA DOS SANTOS	620708	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/07/24
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	25/07/24 A 26/07/24, 30/07/24
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	25/07/24 A 26/07/24, 30/07/24
ANA ROSA DE AGUIAR	2250003	PROFESSOR	1	29/07/24
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	28/07/24
ELIANE MARIA VIEIRA	233701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	29/07/24
ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	2430601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/07/24
GEDSON MAFRA CORREA	534001	EDUCADOR SOCIAL	1	30/07/24
HELIA PEREIRA MARTINS	1117407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/06/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	1	30/07/24
MEYRE ANE DA ROCHA RIBEIRO	1570702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/07/24
TREICY MICHELE RUEDIGER	1847301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	30/07/24 A 31/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3438/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 850/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DA SILVA	371706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/07/24
ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	1228012	PROFESSOR	1	19/07/24
ALEXANDRA KONELL DA LUZ ROMÃO	608506	SUPERVISOR ESCOLAR	1	19/07/24
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	22/07/24 A 25/07/24
JESSYCA CAROLINE HAIDRICK	1661805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/07/24
JULIANO RODRIGUES	2272501	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	10/07/24
MAINDRA NATALLY BRAZ	1726205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/07/24
MARILENE MAÇANEIRO	738001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	29/07/24 A 30/07/24
MARINA DE AZEVEDO DIAS	2298601	MÉDICO	1	25/07/24
MERCES MARIA PIRES	1173401	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	25/07/24
ROSELI IZETE JUNKES	1501	ASSISTENTE SOCIAL	1	29/07/24
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	1	22/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3439/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 849/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA APARECIDA MENEGASSO	1087102	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	25/07/24
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	25/07/24
ELIANE OLIVEIRA CORDEIRO	1516501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	25/07/24
ELISA DOS SANTOS	2165001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	23/07/24
JOEL ANTONIO BERNHARDT	867601	MÉDICO	1	22/07/24
JONILDA HUGEN SOUZA	852201	ENFERMEIRO	1	22/07/24
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/07/24
REGINA DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	943004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	24/07/24
REGINA DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	943004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	26/07/24
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	3	01/07/24; 12/07/24 A 13/07/24
SANTINA DE OLIVEIRA DE MACEDO	120801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	29/07/24 A 31/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3440/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 848/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADENI ROCHA FILHO	1221603	EDUCADOR SOCIAL	1	23/07/24
DEBORA APARECIDA FERREIRA DE BORBA	2086001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	28/07/24
DEBORA RODRIGUES PARRA DE OLIVEIRA	1637702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	30/07/24
ELIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA SALES	2330601	ENFERMEIRO	3	10/07/24 A 12/07/24
IARA MARIA ANUNCIACAO CERQUEIRA	1718709	PROFESSOR	2	29/07/24 A 30/07/24
JULIANA ASSUMPCAO BARSKI	1568102	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	15/07/24 A 16/07/24
JULIANA CORVO FERNANDEZ	2283501	MÉDICO	1	22/07/24
JULIANA DOS SANTOS	1407502	PSICÓLOGO	3	22/07/24 A 24/07/24
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/07/24
MILENE FERNANDES DOS SANTOS	1112701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	19/07/24 E 29/07/24
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	1	19/07/24
SONIA MARIA MABBA	580708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	22/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3441/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 847/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SIMAS	812601	PROFESSOR	2	18/07/24 A 19/07/24
CARLA RAQUEL ESCOBAR SEVERO	2471301	ASSISTENTE SOCIAL	1	09/07/24
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	2540401	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	2	22/07/24 A 23/07/24
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30/07/24 A 02/08/24
EDY MARIA HARDT DOS SANTOS REBELO	1801406	PROFESSOR	2	18/07/24 A 19/07/24
KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	1904103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/07/24
LUIS CARLOS MACIEL	692403	PROFESSOR	1	19/07/24
MONICA TERESINHA CUSTODIO MEIRINHO	191201	PROFESSOR	2	18/07/24 A 19/07/24
PATRICIA DOS SANTOS FIDELIS	1461502	FARMACÊUTICO	1	23/07/24
SANDRA RODRIGUES	1709609	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	20/07/24
TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	2094701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	18/07/24 A 19/07/24
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	20/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3442/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 846/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DAIANE BAZANELLA CARDOSO	1644406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/07/24
GEDSON MAFRA CORREA	534001	EDUCADOR SOCIAL	1	18/07/24
GRAZIELA ALINE MELO	719910	PROFESSOR	1	19/07/24
JOSELAINE SCHMOELLER MAFRA	946306	PROFESSOR	1	19/07/24
MARIA BERNARDETH GONÇALVES DE ALMEIDA	1730901	PROFESSOR	1	19/07/24
MICHELE SACHA SCHNEIDER	2433501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	18/07/24 A 19/07/24
PATRICIA CAMPOS TERRA LOPES	1641108	PROFESSOR	2	18/07/24 A 19/07/24
ROSANGELA VICENTE	1493404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/07/24
SIRLENE BATISTA DE BORBA	1554308	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/07/24
SIRLENE DE LIMA	2511101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	19/07/24
SOLANGE MARIA ANACLETO	2318401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/07/24
TATIANA DA SILVA	617102	PROFESSOR	1	19/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3443/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 845/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CESAR ALEXANDRE FERREIRA	1474204	MÉDICO	1	23/07/24
CRISTIANA KRUGER CABRAL	1437305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	10/07/24
INES PALEVODA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	16/07/24 A 17/07/24
JAILTON DOS REIS SANTOS	142901	CIRURGIÃO DENTISTA	3	24/07/24 A 26/07/24
JULIANA DAMASCENO SOUSA	2331301	ENFERMEIRO	2	24/07/24 A 25/07/24
LUCIA FLORIANO GASTALDI	750803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	22/07/24 A 24/07/24
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/07/24
PETRONA OZUNA DOS SANTOS	2100901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	11/07/24 A 12/07/24
RENATA PEREIRA DA ROCHA TEODORO	1912501	SUPERVISOR ESCOLAR	1	24/07/24
RODRIGO FERREIRA	1893003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/07/24
SIMONE JAQUELINE DALSOQUIO TOMIO	1123204	ENFERMEIRO	1	08/07/24
SIMONE VANZUITA	182301	PROFESSOR	1	19/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3444/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 844/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	3	24/07/24 A 26/07/24
EVERTON LUIZ LOPES	1925401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	22/07/24 A 24/07/24
GISLENE BITTENCOURT COELHO MALINOSKI	1968001	NUTRICIONISTA	2	18/07/24 A 19/07/24
JOARES BITENCOURT	1864801	MOTORISTA	3	24/07/24 A 26/07/24
JULIANA DE OLIVEIRA GASTMANN	1823802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	29/07/24 A 31/07/24
LIENE MARIA DOS SANTOS	88001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	22/07/24
LUCIANE DA SILVA D AVILA	2232601	ENFERMEIRO	1	22/07/24
MARCIA PINTO FERREIRA	737501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	25/07/24
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	1	19/07/24
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICOLOGO	1	17/07/14
NELCIRA APARECIDA COSTA	445902	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	25/07/24 A 26/07/24
RICARDO ROGER SANCHES	2197702	PSICÓLOGO	1	24/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3445/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1696/2024/DGP/SME e SIPE nº 245123/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2075602	Claudia Tomazia da Silva Cataldo	Agente em Atividades de Educação	07/08/2024
1736304	Marcelli Marcos dos Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	02/08/2024
1757016	Rosangela Sant Ana da Silva	Agente em Atividades de Educação	05/08/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3446/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 842/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DAVID JUAN FRANCISCO	1558201	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	23/07/24
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	1	19/07/24
ISABEL CRISTINA DAS NEVES	691314	PROFESSOR	1	19/07/24
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/07/24
KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA	1655001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	19/07/24
LEANDRO AGUIAR	1319405	PROFESSOR	1	19/07/24
MIRIAM DRUMOND COSTA CASAS	1096511	PROFESSOR	2	18/07/24 A 19/07/24
PERCÍLIA PEREIRA DE LIMA	2213605	PROFESSOR	3	17/07/24 A 19/07/24
RITA DE CÁSSIA MARA RAMOS PORTES	381308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/07/24
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	19/07/24
SHEYLA APARECIDA DE SOUZA	1936303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/07/24
THUANY KALFF PEREIRA	1356411	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/07/24 A 19/07/24

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3447/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1689/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 244399/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2215501	BRUNA DALSOCHIO BARATTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	06/08/2024
1713805	LUIZA ETELVINA GONÇALVES PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/08/2024
2041601	MARIA ELISABETH DE OLIVEIRA WENDHAUSEN RAMOS	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	03/08/2024
2295201	MARILENE CORDEIRO KLOCK	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	07/08/2024
2279501	MARISTELA RIBEIRO DA CRUZ	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40h	08/08/2024
2065902	MIRIAM FERREIRA DE CALDAS PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	04/08/2024
1781903	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-20H	A9-20H	03/08/2024
2039301	SIMONE APARECIDA LARA DA ROSA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	07/08/2024
1011015	TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ROHLING	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	07/08/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3448/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **SAMARA REGINA FURTADO**, matrícula n.º 1462707, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Mansueto Trés, percebendo a gratificação correspondente, de 14 de agosto de 2024 a 04 de outubro de 2024, em substituição a servidora **Jacqueline Adair Bernardes Rodrigues**, matrícula n.º 4330001, que está afastada para concorrer ao pleito eleitoral.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3449/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANDRESSA PIASSUM DA COSTA**, matrícula n.º 2117405, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 12 de agosto de 2024.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3450/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1687/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 243953/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
4012004	ADRIANA VOGEL VIEIRA	Professor- História	B8-30H	B9-30H	03/08/2024
676206	CARLOS EDUARDO IGNÁCIO	Administrador Escolar	B4-40H	B5-40H	02/08/2024
2194302	KARINA CRISTINA TONIOTI DA SILVA	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	02/08/2024
195301	LUCIMARI DA SILVA MORAES	Professor- Inglês	A7-10h	A8-10h	01/08/2024
2079701	PAULO RENATO DA SILVA TEIXEIRA	Professor- Arte	A6-40H	A7-40H	01/08/2024
616402	RITA DE CÁSSIA MARIANI	Professor- Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	07/08/2024
2284701	ROBERLEY CESAR DOS SANTOS	Administrador Escolar	A3-40h	A4-40h	03/08/2024
1682904	ROSÂNGELA PEREIRA SILVA	Professor- Educação Infantil	A10-40h	B1-40h	04/08/2024
632801	SIDNEYA SILVA DOS SANTOS	Professor- Educação Infantil	B5-40H	B6-40H	06/08/2024
1196314	VIVIANE CRISTINA PIANEZZER BITTENCOURT	Professor- Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	02/08/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3451/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1701/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 245298/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
683613	ADRIANA SIMAS II	Professor-Língua Portuguesa	III	IV	06/08/2024
1746407	ALDAIR ANTONIO GOMES	Professor- Matemática	II	III	07/08/2024
2355101	ANA CAROLINA ROSA	Professor- Anos Iniciais	I	II	01/08/2024
609202	ANA LUCIA FURTADO SOARES	Professor- Educação Infantil	III	IV	01/08/2024
1732101	CLAUDIA RIBEIRO BRIGOLO	Professor- Educação Infantil	III	IV	06/08/2024
1980901	GENIVAL SANDRO PADILHA	Instrutor de Informática	II	III	01/08/2024
1954801	ANAINA CRISTINA DA ROSA	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/08/2024
2020904	RICARDO DA COSTA PEREIRA	Professor- Educação Física	II	III	01/08/2024
1254807	ROSELANIA APARECIDA CARLETO CUNHA	Professor- Educação Infantil	II	III	01/08/2024
1912001	THAMIRIS DOS SANTOS	Professor- Ciências	II	III	02/08/2024

Itajaí, 09 de agosto de 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



ATO ADMINISTRATIVO DE REINCLUSÃO DE SERVIDOR EMPREGADO PÚBLICO PARA CUMPRIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM DECISÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Itajaí em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às informações enviadas pela Comunicação Interna n.º 329/2024-PJ-T, processo SIPE n.º 164972/2024-e, de origem da Procuradoria Judicial – Procuradoria-Geral do Município e em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo n.º 5014147-61.2024.8.24.0033 que em seus expressos termos cita que “*O desfazimento da nulidade, a toda evidência, não se equipara à reintegração em cargo público*”, determina, nos exatos termos e para o cumprimento da decisão judicial, a **REINCLUSÃO** de **FABIANA DO ROSARIO**, matrícula n.º **1480702**, às suas funções do emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com os efeitos a contar de **14/08/2024**, sem a aplicação de regras de reintegração, conforme citado na decisão judicial, em especial quanto aos efeitos financeiros, que só se retomam a partir do presente momento sobre salário e reflexos legais e previdenciários - **Matrícula/Reinclusão: 1480703**.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

ATOS DO IPI

Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2019
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
Sócios: Guilherme Augusto Klein Wagner, Ulrich Wagner
CNPJ: 20.693.893/0001-05
Fundamento Legal: nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2019
Número do Processo: 293/19/ADM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Data da Assinatura: 31/07/2024.
Vigência: 01/08/2024 a 31/08/2024.

Extrato do Contrato n.º 003/2024
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: IZZANT SERVIÇOS LTDA
Sócio: Andreia Stolf Vechane
CNPJ: 44.177413/0001-11
Fundamento Legal: nos termos da Lei n.º 14.133/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2024
Número do Processo: 466/24/ADM
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AINDA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Data da Assinatura: 08/08/2024.
Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025.
Valor anual: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

PORTARIA N.º 208/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARLOS CEZAR BANNACH CALASANS, matrícula n.º 168601, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a PER. CONTR. CNIS 1, pelo período compreendido entre 01/03/1991 a 31/10/1991, convertido judicialmente a 00 ano(s) 11 mês(es) e 06 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; junto a PER. CONTR. CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/12/1991 a 30/04/1992, convertido judicialmente a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/06/1992 a 30/11/1993, convertido judicialmente a 02 ano(s) 01 mês(es) e 06 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; junto a PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/01/1994 a 31/10/1994, convertido judicialmente a 01 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; junto a CLINICA SANTA MARGARIDA CLISAMA ASSIST MEDICA SC LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1995 a 28/04/1995, convertido judicialmente a 00 ano(s) 02 mês(es) e 21 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; junto ao MUNICIPIO DE CASTRO, pelo período compreendido entre 12/02/1996 a 02/01/1997, convertido judicialmente a 01 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 29/07/1997 a 30/01/1999, convertido judicialmente a 02 ano(s) 01 mês(es) e 08 dia(s), sendo reconhecido como período especial por determinação judicial; totalizando 3.050 (três mil e cinquenta) dias, correspondendo a 08 ano(s) 04 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 19021050.1.00001/23-4, em 10/07/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

- d) Deliberar sobre a remuneração da Diretoria Executiva;
e) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da companhia.
f) Assuntos Gerais.

IV – Deliberações:

- a) O Diretor Presidente assume a mesa e, com o quórum necessário, abre os trabalhos apresentando as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada em 30 de abril de 2024 às 14:00h. O Sr. Emerson Luís Pereira também citou as recomendações contábeis propostas pelo Conselho Fiscal. Após a análise e debate das demonstrações contábeis, os Conselheiros de Administração e o Acionista aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício de 2023, conforme segue:
- Ativo total: R\$ 94.528.060,27 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil e sessenta reais e vinte sete centavos);
 - Resultado Líquido do Exercício: Prejuízo de R\$ 167.979,27 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos);

- b) O Resultado Líquido do Exercício da companhia foi recomendado pelo Conselho Fiscal em reunião no dia 30 de abril de 2024, acrescentar aos PREJUÍZOS ACUMULADOS, o RESULTADO com PREJUÍZO DO EXERCÍCIO. O Conselho presente e Acionista aprovam a Destinação do Resultado Líquido do exercício de 2023 conforme apresentado pela administração e seguindo orientação do Conselho Fiscal;

- c) Foi decidido pela acionista e presentes, reeleger os conselheiros fiscais vigentes para analisarem o exercício de 2024, abaixo os indicado e eleitos empossados:

a) Titulares:

- MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF 019.992.429-55, portador do RG 2944972 SSP-SC, residente na Rua XV de Novembro, 580, apto 1103, Centro, Itajaí, Santa Catarina;
- LAERSON BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 059.892.563-53, portador do RG nº 3096032 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Camboriú, nº 605, Apto 30, Bairro Fazenda, Itajaí, Santa Catarina;
- LUIS CARLOS MARTINS, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 641.477.389-15, portador do RG nº 1.800.452 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Onze de Junho, nº 75 – Apto 1303, CEP: 88.301-660, Bairro Fazenda, Itajaí, Santa Catarina.

b) Suplentes:

- JEAN RAFAEL GERN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 939.705.959-91, portador do RG nº 2551816 SSPSC, residente e domiciliado na Rua Otávio Abílio do Canto, 109, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina.
- BRUNO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro Registro no CREA/SC 089.637-2, inscrito no CPF: 043.920.829-70, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 478, apto 601 Torre Norte, Bairro Centro, Itajaí, Santa Catarina.
- CRISTIANE PAULINE SOUZA FELIPE, brasileira, casada, contadora, inscrito no CPF sob o nº 004.199.969-07, residente e domiciliado na Rua Carlos Seara, nº 680, apto 801, Bairro Vila Operária, Itajaí, Santa Catarina.

Todos os indicados foram aprovados e exercerão suas atividades até o término do mandato em 30 de abril de 2025.

- d) Aprovado pelos presentes e acionista a manutenção da remuneração atual da Diretoria Executiva, que será para os cargos de Diretor Presidente R\$ 17.161,20 (dezesete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), Diretor de Administração e Finanças R\$ 14.709,60 (quatorze mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos), Diretor de Operações R\$ 14.709,60 (quatorze mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos), à título de pró-labore mensal. Segue com os benefícios concedidos, a) Ticket Alimentação, no valor de R\$ 1.505,53 (mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, b) Descanso Anual Remunerado pelo período de 30 dias, com adicional de 1/3 do valor mensal do pró-labore, c) Pró-labore em dobro proporcional aos meses trabalhados com vencimento em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela, correspondendo 50% com o pagamento até o dia 05 de julho e o restante com os descontos até o dia 05 de dezembro de cada ano. Foi discutido e aprovado que tão logo seja definido o percentual de reajuste a ser concedido para o funcionalismo público do município de Itajaí, será convocado uma nova assembleia para revisão da remuneração da diretoria, aplicando o mesmo percentual.

Os diretores eleitos para o biênio 2024/2025 foram empossados com a assinatura do termo de Posse, segue abaixo a composição da Diretoria Executiva em exercício:

- Sr. Emerson Luís Pereira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF: 873.335.629-72, portador da carteira de identidade nº 3.051.488 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores Santos Muller, 289 apto. 710



Bloco B, Praia Brava, Itajaí-SC, para o cargo de Diretor Presidente interino e cumulativo com o atual cargo de Diretor de Administração e Finanças;

- Sr. Jucélio João da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF: 309.406.649-68, portador da carteira de identidade nº 745.581 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Laudelina Dionísio, 880, bairro Cordeiros, Itajaí-SC, para o cargo de Diretor de Operações;

- e) Foi decidido pela acionista e presentes, reeleger os conselheiros de administração vigentes para analisarem o exercício de 2024, tendo o término do mandato em 30 de abril de 2025, abaixo os indicados e eleitos empossados:

Sr. Fábio da Veiga – Presidente;

Sr. Iran Ailson de Oliveira Brasil – Vice-Presidente;

PORTARIA Nº 209/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, ao servidor WANDER DE SOUZA SIFUENTES, matrícula nº 2016009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “A4”, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 210/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor FABIO JOSE POZZOBON, matrícula nº 432201, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Categoria “2”, Faixa “I”, Padrão “F” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado no Centro de Referência em Doenças Infectocontagiosas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretor Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 18.752.383/0001-10
NIRE: 4230.003.985-3**

I – Data, Local, Hora:

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas no endereço da Prefeitura Municipal de Itajaí, Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, na cidade de Itajaí/SC, conforme convocação nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76.

II – Convocação e Presenças:

Prefeito Municipal de Itajaí o Sr. Volnei José Morastoni, representante da acionista detentora da totalidade do capital social da “Companhia”, Município de Itajaí; presentes o Diretor Presidente (interino) o Sr. Emerson Pereira, o Diretor de Operações o Sr. Jucélio João da Silva; Membros do Conselho de Administração o Vice-Presidente, Srs. Iran Ailson de Oliveira Brasil e os membros, Srs. João Luiz Demantova, Dirceu Antônio Dresch Junior e Rodrigo Luiz Flâmia. E convidado para secretariar Humberto Moro Zanella representando a empresa que presta serviços de contabilidade para a Companhia.

III – Ordem do Dia:

- Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
- Destinação do Resultado do exercício de 2023;
- Eleger membros do Conselho Fiscal para o exercício 2024;

Sr. Joao Luiz Demantova – Membro;
Sr. Dirceu Antônio Dresch Junior - Membro;
Sr. Rodrigo Luiz Flâmia – Membro.

- f) Sr. Dirceu recomenda que o plano de ação seja previsto pela realidade financeira da empresa para diminuir o prejuízo. E questiona a questão do prejuízo ao erário com o pagamento de juros de multas. E o receita com o atraso dos salários e ordenados.

Sr. Rodrigo ressalta a necessidade de divulgar o lucro quando começar a existir.

Sr. Emerson, trás a possibilidade de explorar novas parcerias para aumentar a receita de forma de comissionamento. Onde um DATACENTER está sendo instalado no ELUME, e a Itajaí Participações S.A., será remunerada por indicações. Menciona também a adesão do Plano de Saúde junto a UNIMED LITORAL, possibilitando as empresas (startups) residentes no ELUME, acesso a condições de adesão diferenciadas em relação ao preço de balcão, praticado pela operadora, , ressalta-se, que o vínculo financeiro é individualizado para cada entidade, não trazendo possibilidade de prejuízos a Itajaí Participações.

O conselho e acionista deliberam pela aprovação da adesão ao Plano de Saúde da UNIMED LITORAL, para a sua diretoria e dependentes, pois a mesma oportunizará estender o benefício para os residentes do ELUME.

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo se pronunciar, o presidente da mesa, deu por encerrados os trabalhos, e eu, Humberto Zanella, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos presentes, contém a assinatura da Acionista e demais.



Itajaí, 30 de abril de 2024.

VOLNEI JOSE MORASTONI:
Assinado de forma digital por VOLNEI JOSE MORASTONI:17185173949
Data: 2024.08.06 15:02:03 -03'00'

Volnei José Morastoni
Representante do Acionista
Prefeitura Municipal de Itajaí

Documento assinado digitalmente
EMERSON LUIS PEREIRA
Data: 10/05/2024 15:45:11 -0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

Emerson Luis Pereira
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
IRAN ALISON DE OLIVEIRA BRASIL
Data: 07/08/2024 17:41:21 -0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

Iran Alison de Oliveira Brasil
Vice- Presidente

Documento assinado digitalmente
JOAO LUIZ DEMANTOVA
Data: 30/07/2024 11:17:58 -0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

João Luiz Demantova
Conselho de Administração

HUMBERTO MORO ZANELLA:
Assinado de forma digital por HUMBERTO MORO ZANELLA:04094305
Data: 2024.07.17 09:32:53 -03'00'

Humberto Moro Zanella
Secretário

Documento assinado digitalmente
JUCÉLIO JOÃO DA SILVA
Data: 17/07/2024 14:27:27 -0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

Jucélio João da Silva
Diretor de Operações

Documento assinado digitalmente
RODRIGO LUIZ FLÂMIA
Data: 17/07/2024 17:03:20 -0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

Rodrigo Luiz Flâmia
Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
DIRCEU ANTONIO DRESCH JUNIOR
Data: 30/07/2024 15:51:01 -0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

Dirceu Antônio Dresch Junior
Conselho de Administração

ATOS DA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES



1 ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2023/2025, DATA DA
3 REUNIÃO: vinte e cinco de junho de 2024 (25/06/2024). A reunião ocorreu de
4 forma presencial, na Secretaria de Assistência Social, sediada na Rua Antônio Adão
5 Dias, nº 700, bairro São Judas. HORAS: 14horas15min. Reuniram-se os
6 membros do Conselho Municipal de Assistência Social. **Seguimento**
7 **Governamental:** Alessandra Silva de Amorim Costa, Anne Cristine de Melo
8 Pinheiro, Maria do Carmo Cabral, Adriana da Silva dos Santos e Karine
9 Rosane Mendonça Knoblauch. **Seguimento Não Governamental:** Viviane
10 Marcos, Cleusimar Torres Mates, Suzete Pereira da Silva Canele, Fabiana R. C.
11 Pereira, Denise Gabriela Dias da Silva Patziarf, Mariana Monique de Miranda dos
12 Santos e Mariana Rodrigues Borges. **Participantes:** Alessandra da R. Vieira,
13 Thiely Soares (Casa das Anas) Ivonei Rocha da Luz (Lar da Criança), Vanessa
14 Neide (Lar da Criança), Rafaela Prazeres (SAS), Jaqueline Maes (Adaco Ofearte),
15 Adriana Regis (Lumiar), Simone da Luz de Goes (Lumiar) e Miriam L. Borges
16 (Instituto Crescer). Abrodo os trabalhos, Presidente Denise cumprimenta todos
17 os presentes, e depois de verificado o quórum, declarou aberta a reunião. **1ª**
18 **ORDEM DO DIA - Momento da Secretaria do CMAS:** Aprovação da ata da
19 reunião ordinária, que ocorreu no dia 28 de Maio de 2024, de forma
20 presencial, na Secretaria de Assistência Social. A referida ata foi encaminhada para
21 todos os conselheiros para prévia leitura. Correspondências recebidas: Ofício SDE
22 nº16/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico indicando a
23 substituição da representante suplente Solange Papadam, sendo substituída por
24 Carlos Humberto Martins Junior. Recebido documento em resposta ao Ofício
25 nº27/2024/CMAS com indicação do Fórum das OSCs de representantes titulares
26 da Proteção Social Básica: Miriam Luiza dos Santos Borges, e da Proteção Social
27 Especial: Thiely Soares. Ofício Circular nº03/2024/SAS/DIAS/CEAS orientando
28 sobre a concessão dos Benefícios Eventuais nos municípios de SC que estão
29 acolhendo migrantes climáticos oriundos do estado do Rio Grande Sul. Ofício
30 Circular nº04/2024/SAS/DIAS/CEAS orientando sobre a necessidade da
31 Programação Orcamentária para o exercício de 2025 para a realização das
32 Conferências Municipais no âmbito da Política de Assistência Social. Ofício
33 nº073/PSE/SAS/2024 em resposta ao Ofício nº28/2024/CMAS apresentando o
34 planejamento da SAS para o Abrigo Emergencial de Inverno. E-mail recebido do
35 Diretor da PSE/SAS, Amarildo Sartor, em resposta ao Ofício nº25/2024/CMAS
36 informando sua impossibilidade de participar da plenária de junho devido estar
37 afastado das atividades laborais e confirmando sua participação na plenária de
38 julho. A conselheira Anne se prontificou em representar o CMAS na RAIPSV em
39 substituição a conselheira Andrea Carneiro da Costa. **2ª ORDEM DO DIA –**
40 **Momento das Comissões:** devido a falta de representantes das comissões não
41 houve assuntos a informar. **3ª ORDEM DO DIA – Momento dos Fóruns:** A
42 conselheira Suzete informou que o Fórum das OSCs se reuniu na última semana,
43 e esta se desligou da Coordenação do Fórum das OSCs, assumindo a
44 coordenação a conselheira Cleusimar Torres Mates, e a vice coordenação a
45 conselheira Greyce Barbosa do Amaral. Também informou a indicação para o
46 CMAS de novas representantes titulares; Proteção Social Básica: Miriam Luiza



47 dos Santos Borges e da Proteção Social Especial: Thiely Soares. O Fórum das
48 OSCs indicou novos representantes para o Comitê Intersetorial de
49 Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de
50 Rua, sendo as indicadas Thiely Soares e Rosângela Maria Padilha de Jesus. A
51 conselheira Viviane informou que o Fórum dos Trabalhadores se reuniu no Serviço
52 do Centro Pop. Convidou a todos para a próxima reunião do Fórum que acontecerá
53 dia 09 de julho às 14h na Ofearte. **4ª ORDEM DO DIA – Palavra Livre:** (1) A
54 conselheira Suzete trouxe a questão das dificuldades das instituições que atendem
55 adolescentes acolhidos e não possuem rede de apoio ou suporte após a
56 maioridade, ficando a merce das políticas públicas. Ivonei Rocha relatou que nos
57 últimos oito anos teve três situações de adolescentes sem nenhuma rede de apoio
58 que após a maioridade foram encaminhados a Casa de Apoio Social. A conselheira
59 Cleusimar informou que o CIEE tem parceria com o Tribunal de Justiça no
60 Programa Novos Caminhos e os adolescentes acolhidos são público prioritário de
61 atendimento. A conselheira Suzete colocou a necessidade dessa demanda ser
62 vista pela gestão pública. A conselheira Anne sugeriu a articulação com os demais
63 conselhos envolvidos na temática: COMDICA E CONJUV. A vice presidente
64 Alessandra propôs a articulação de uma reunião com os demais conselhos
65 envolvidos para a discussão da temática. (2) A conselheira Suzete trouxe uma
66 questão de dificuldade que as entidades do Fórum das OSCs encontram ao
67 precisar contactar os Serviços de execução direta da SAS. Foi deliberado o
68 encaminhamento de um ofício ao Secretário da SAS solicitando informações
69 atualizadas dos Serviços com: nome do coordenador, e-mail, telefone e território de
70 abrangência de cada equipamento. (3) A conselheira Cleusimar solicitou o envio ao
71 Fórum das OSCs da listagem das entidades inscritas no CMAS. (4) Solicitado pela
72 comissão de fiscalização e monitoramento, visto a saída de representantes, a nova
73 conselheira representante do Fórum das OSCs Miriam L. Borges se prontificou a
74 integrar a comissão, a conselheira Fabiana Regina Cardoso Pereira também se
75 prontificou a integrar essa comissão. **5ª ORDEM DO DIA – ENCERRAMENTO:**
76 A Presidente Denise agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
77 reunião. Eu, Angela Cristina Hames, Secretária Executiva, lavro a presente ata
78 que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí
79 (SC), 28 de Junho de 2024.

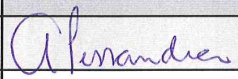
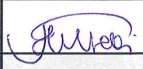
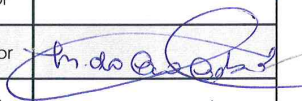
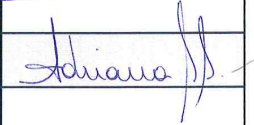


SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, HORAS: 14hs

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

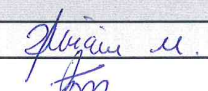
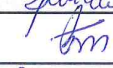
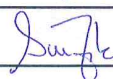
NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Alessandra Silva de Amorim Costa	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800	alessandra.costa@itajai.sc.gov.br	
Amanda Schmidt	Secretaria de Assistência Social	Suplente	3248.0800 99953.7790	amanda.schmidt@itajai.sc.gov.br	
Aline Cristine Machado Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800 99932.0665	cardoso.aline@itajai.sc.gov.br	
Anne Cristine de Melo Pinheiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente	99601.5205 3349.5527	anne.pinheiro@itajai.sc.gov.br	
Ana Paula Rudolf	Secretaria Municipal de Educação	Titular	3249.3300 99987.5363	saude@edu.itajai.sc.gov.br	
Andrea Carneiro da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	99607.8928	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br	
Maria do Carmo Cabral	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	99900.5900 3249.5549	asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br	
Luis Fernando Sanni	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	99928.7487	administrativo.sms@itajai.sc.gov.br	
Adriana da Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Governo	Titular	99957.6019 3341.6252	adriana.santos@itajai.sc.gov.br	
Mayara Regina Furtado	Secretaria Municipal de Governo	Suplente	3341.6029 99668.2964		



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Titular	3248.9483 99644.9669	sedac@itajai.sc.gov.br	
Luciana Raquel Lana de Abreu	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Suplente	99993.9244	lucianaraquellanadeabreu@gmail.com	
Luana Cristina Ferreira	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	99974.6705	luana.cristina@itajai.sc.gov.br	
Karine Rosane Mendonça Knoblauch	Secretaria Municipal de Comunicação	Suplente	99746.6048	karine.secom@itajai.sc.gov.br	
Vanessa Cristina de Souza	Secretaria de Desenvol. Econômico	Titular	99198.6866	vanessa.souza@itajai.sc.gov.br	
Carlos Humberto Martins Junior	Secretaria de Desenvol. Econômico	Suplente	99914.5687	juniorrmartins87@gmail.com	
Elen Cristina Soares Neves	Secretaria de Desenvol. Urbano e Habitação	Titular	99129.4004 3341.6071	elen.neves@itajai.sc.gov.br elen.neves@yahoo.com.br	
Janete de Fátima Vargas	Secretaria de Desenvol. Urbano e Habitação	Suplente	98832.2684 3908.5626	janetefvargas@gmail.com habsocial@itajai.sc.gov.br	

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Viviane Marcos	FOMTSUAS	Titular	99149.7771	viviane.marcos@itajai.sc.gov.br	
Cleusimar Torres Mates	FOMTSUAS	Suplente	99908.4380	cleusimar.mates@cieesc.org.br	
Suzete Pereira da Silva Canale	FOMTSUAS	Titular	49.9980145 31	suzy.as7998@gmail.com	



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rosemere Silveira	FOMTSUAS	Suplente	49.9982964 01	rosemere.silveira@itajai.sc.gov.br	
Bruna Ramos Córdova	FOMTSUAS	Titular	48.9986898 98	bruna.cordova@gmail.com	
Fabiana Regina Cardoso Pereira	FOMTSUAS	Suplente	47.9910255 51	fabicardosoassocial@gmail.com	
Pascoalina Moreira	Fórum dos Usuários	Titular	99947.2419	pascoalina1981moreira@gmail.com	
Amanda Tays Souza Braga	Fórum dos Usuários	Titular	98418.1316	amandagfje@gmail.com	
Greyce Barbosa do Amaral	Fórum das OSCs - PSB	Titular	33449100 984321064	pdbassocial@dombosco.net	
Lucimeri Bela Cruz de Azevedo Tutui	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	999675600	lucimeritutui@hotmail.com	
	Fórum das OSCs - PSB	Titular			
Rosângela Maria Padilha de Jesus	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	996720358	setorsocial.itj@gerar.org.br	
Denise Gabriela Dias da Silva Patziuff	Fórum das OSCs - PSB	Titular	999174737	lpj.diretora@salesianasacaosocial.org.br	
Mariana Monique de Miranda dos Santos	Fórum das OSCs - PSB	Suplente	996666141	marianamiranda.assistentesocial@gmail.com	
	Fórum das OSCs - PSE	Titular			
Mariana Rodrigues Borges	Fórum das OSCs - PSE	Suplente	996762629	casp.servicosocial@gmail.com	



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTATIVIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA	
Calmonda de R. Vieira	alde-racha-sc@hotmail.com				147199146-10-50
Thiely Soares	Casa das Aíras coordenadora da itajai@gmail.com				(41) 98801-2508
Lyonei Rosineide Daga	lra.chimafelr@hotmail.com				(41) 99972-3939
Camila Neide Thom	br. Guarna delly@hotmail.com				(41) 99909 3709
Jacqueline Maes	prissavil.adao@leite.com.br				(41) 9.9779.3632
Adriana Moreira Ruy	Ass. Ben. Raimundo				47 997 86 5474
Simone da Luz de F. G.	Ciss. Ben. Lourival				47 99994 2215
Roberto P. B. Borges	edph.ck@hotmail.com				47 99662346
Murcem Louizi Borges	m.borges@institutoavex.org	47 988961489			47 988961489

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2024, de 09 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1.920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2.960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e CONSIDERANDO o que consta no Relatório do Centro de Educação Infantil Professora Ermelinda Potter Custódio, de 02 de agosto de 2024, Comunicação Interna 014 e 015/2024/DEI/SME, de 02 de agosto de 2024, Termos de oitivas e demais documentos. RESOLVE, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Sandro Vergilio Francisco, Dalmir Elizeu de Souza e Rudneia Schuller, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades praticadas ou não por parte das servidoras C. R., ocupante do cargo de provimento efetivo Professora da Educação Infantil, matrícula 1824202, e M. C. M. S, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente em Atividades de Educação, matrícula 1849101, por infrações, em tese, capituladas na Lei Municipal 1.920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - Art. 185 - “Constitui infração toda a ação do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração”; artigo 187, inciso II, alínea: a) falta de urbanidade; e a penalidade é suspensão até 30 (trinta) dias; inciso III, alíneas: a) ofensa moral contra qualquer pessoa no recinto ou repartição, g) deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as normas legais, a que estejam sujeitos, e a penalidade é suspensão de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias e inciso IV, alíneas: r) ineficiência desidiosa no exercício das atribuições, e a penalidade, em tese, é Demissão. Por ter praticado possível ofensa física ou moral contra aluno da sua turma Maternal II (alunos com idade de 2 a 3 anos), descumprimento das normas referentes ao tratamento de alunos com necessidades especiais (PCD), conforme prevê as resoluções do COMED e Diretriz Nacional de Educação. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1.920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2.960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí/SC, 09 de agosto de 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO 139139/2024

Processo de Baixa nº 6505/2024

Notificado: EDIVALDO ROCHA PEREIRA

CNPJ/CPF: 08.105.965/0001-50

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 6505/2024, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 691,02 (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

Georges Bezaz
Assistente Tributário Municipal
Matrícula 2345701

AUTO DE INFRAÇÃO 138311/2024

Processo de Baixa nº 3731/2024

Notificado: JULIANA SILVA E VITORIA CRISTINE BARCELOS SERVIÇOS DE ATIVIDADES CADASTRAIS

CNPJ/CPF: 42.082.477/0001-03

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 3731/2024, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 691,02 (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

Georges Bezaz
Assistente Tributário Municipal
Matrícula 2345701

AUTO DE INFRAÇÃO 138231/2024

Processo de Baixa nº 3474/2024

Notificado: SUELI MARQUES CORDEIRO

CNPJ/CPF: 19.513.113/0001-19

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 3474/2024, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 691,02 (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

Georges Bezaz
Assistente Tributário Municipal
Matrícula 2345701

AUTO DE INFRAÇÃO 138307/2024

Processo de Baixa nº 576977/2024

Notificado: TIAGO OSMAR DA SILVA

CNPJ/CPF: 18.073.757/0001-70

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 576977/2024, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 691,02 (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

Georges Bezaz
Assistente Tributário Municipal
Matrícula 2345701

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 873195/2024
Notificado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS
CNPJ/CPF: 61.012.019/0001-42 Matéria: Reconhecimento de Isenção, Imunidade ou Não Incidência

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 137611/2024 que DEFERE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

EXTRATO DE TERMO DE INTIMAÇÃO ITBI 138882/2024
Intimado: WP PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 49.687.267/0001-98

- A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
- a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizadas, de nº 54245 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
 - b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta;
 - c) Cópia da escritura pública de compra e venda ou permuta.
 - d) Contrato social consolidado atualizado e documento de identificação do responsável legal.

A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal. O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Instruções para atendimento ao Termo de Intimação:
1. As informações ou documentos a serem apresentados em resposta a esta intimação poderão ser enviados:
1.1. para o e-mail "processos.itbi@itajaí.sc.gov.br", mencionando o número do Termo de Intimação e CPF/CNPJ e nome do contribuinte a que se refere. As informações a serem prestadas, se for o caso, deverão ser feitas por meio de documento assinado digitalmente, pelo contribuinte ou seu representante legal;
1.2. alternativamente, de forma impressa, a serem entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 h.

Itajaí, 08 de agosto de 2024.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1818601

NOTIFICAÇÃO ITBI 3033/2019-2024
Notificado: BS COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 09.056.179/0001-73
Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3033/2019, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrícula nº 46.102 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 1.655,32 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 8 de agosto de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3033/2019-2024
Nome: BS COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 09.056.179/0001-73
Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3033/2019, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (INTIMAÇÃO ITBI-3033/2019-2024).
A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 8 de agosto de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

NOTIFICAÇÃO ITBI 3032/2019-2024
Notificado: BS COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 09.056.179/0001-73
Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3032/2019, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrícula nº 66.652 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 2.125,24 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 8 de agosto de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3032/2019-2024
Nome: BS COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 09.056.179/0001-73
Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3032/2019, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (INTIMAÇÃO ITBI-3032/2019-2024).
A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 8 de agosto de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 – CONTRATO 012/2024

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-084324

Aditivo 001 - Contrato Nº 012/2024 – CC 001/2024

Contratada: BOSCH METAL LIGA LTDA. CNPJ: 10.809.809/0001-12. Sócio Administrador: Francisco de Assis Bosch – CPF nº 393.3**,***-**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE EXAUSTÃO E TRATAMENTO DE GASES DA ETE CIDADE NOVA. O Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 20 (vinte) dias, ou seja, de 11/08/2024 a 31/08/2024. O prazo de vigência também fica prorrogado pelo mesmo período, ou seja, de 11/11/2024 a 01/12/2024.
Data de Assinatura: 08/08/2024.

Itajaí/SC, 08 de agosto de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato Termo de Fomento nº 023/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Centro De Educação Infantil Mariana Graciola, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto - Instalação de estruturas metálicas de policarbonato para cobertura do pátio central.

Do valor – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Data da Assinatura: 01 de julho de 2024.

Extrato Termo de Fomento nº 069/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Centro De Educação Infantil Leonidia Dos Santos Vicente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de material de construção para reforma.

Do valor - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de julho de 2024.

Extrato Termo de Fomento nº 070/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Escola Básica João Paulo II, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de equipamentos e materiais de expediente.

Do valor - R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).

Data da Assinatura: 15 de julho de 2024.

Extrato Termo de Fomento nº 073/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Centro Educacional de Cordeiros, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Melhoria da infraestrutura esportiva escolar.

Do valor - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

Extrato Termo de Fomento nº 074/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Escola Básica Ariribá, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de materiais para realização de serviços de manutenções.

Do valor - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

Extrato Termo de Fomento nº 075/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Escola Básica Ariribá, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de Sala Container para atender os alunos da Educação Integral da Escola Básica Ariribá.

Do valor - R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

Extrato Termo de Fomento nº 078/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil APP Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri da Cunha, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de um banheiro container para uso dos alunos para diminuir filas, evitar constrangimentos, brigas e o atraso no retorno à sala de aula após o recreio.

Do valor - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI EPP, para o serviço de monitoramento online de notificações, intimações e citações judiciais em nome do Município de Itajaí e seus Procuradores, pelo valor de R\$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais), com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 01 de agosto de 2024

CLEBERSON DAS NEVES
Procurador-Geral Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

34629 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI (26.723.181/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14246 - PNEU 195/60 R15, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088	UN	LINGLONG	10	183,00	1.830,00
4	62077 - PNEU 275/80 R22,5 - LISO RODOVIÁRIO	UN.	DURABLE	6	1.190,00	7.140,00
TOTAL (R\$):					8.970,00	

48710 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME (17.092.175/0001-79)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	62077 - PNEU 235/65/R16	UN.	GOODYEAR	8	1.020,00	8.160,00
TOTAL (R\$):					8.160,00	

VIGÊNCIA: 07/08/2025 - EXTRATO DE ATA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de registro de atendimentos por câmeras corporais, bem como de sistema de despacho e atendimento de ocorrências.		
ADJUDICATÁRIA	ITENS	VALOR TOTAL
DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09, 10	R\$ 298.999,80
E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA	01, 02, 03, 01, 05, 06, 07, 08	R\$ 510.100,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIPE 29335/2022 - e

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIDA LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA MUDANÇA DE CATEGORIA "D" E "E" DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	R\$ 47.359,48

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 103/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 070/2024
Número do Processo: 110880/2024-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.
Data Assinatura: 09/07/2024
Valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 131/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DUARTE ORENGO & SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 53.512.605/0001-28
Quadro Societário: Elvis de Souza ,Sabrina Lucietti Dick Orenge,Flavia Sant Ana Duarte
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 39912/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 06/08/2024
Valor: 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 132/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LABORATORIO BATSCHAUER LTDA

CNPJ: 02.329.489/0001-75
Quadro Societário: Anna Paula de Borba Bastchauer ,Nathalia Batschauer D’Avila Martins
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 39912/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 06/08/2024
Valor: 3.463.200,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 133/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA FLORA LTDA
CNPJ: 84.301.050/0001-07
Quadro Societário: Julia Tomasoni Ramos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 39912/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 06/08/2024
Valor: 2.014.650,00 (dois milhões, quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 130/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FLOR LTDA.
CNPJ: 83.139.758/0002-13
Quadro Societário: Elsa Maria Sandri Flor ,Rafaella Sandri Santangelo de Souza Kowalsky,Bianka Sandri de Souza Flor Kaestner
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2024
Número do Processo: 64059/2024-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 05/08/2024
Valor: 605.558,76 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 125/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2024
Número do Processo: 64059/2024-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 02/08/2024
Valor: 604.572,84 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 126/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA FLORA LTDA
CNPJ: 84.301.050/0001-07
Quadro Societário: Julia Tomasoni Ramos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2024
Número do Processo: 64059/2024-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 02/08/2024
Valor: 755.298,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 127/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LABORATORIO BATSCHAUER LTDA
CNPJ: 02.329.489/0001-75
Quadro Societário: Anna Paula de Borba Bastchauer ,Nathalia Batschauer D’Avila Martins
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2024
Número do Processo: 64059/2024-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 02/08/2024
Valor: 907.009,32 (novecentos e sete mil, nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 128/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DUARTE ORENGO & SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 53.512.605/0001-28
Quadro Societário: Elvis de Souza ,Sabrina Lucietti Dick Orengo,Flavia Sant Ana Duarte
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2024
Número do Processo: 64059/2024-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 02/08/2024
Valor: 152.397,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 129/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: HC LABORATÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 16.851.879/0001-15
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2024
Número do Processo: 64059/2024-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 02/08/2024
Valor: 303.122,28 (trezentos e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: INEX SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.852.364/0001-81

Quadro Societário: Ygor Luiz dos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 90706/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, MANEJO DE JARDINAGEM EM CANTEIROS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS, JARDINS PÚBLICOS, PRAÇAS E NO HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, conforme a CCT 2024, registro no MTE: SC 000768/2024, atualizando os valores, a contar de janeiro/2024.

Data Assinatura: 01/08/2024

Valor: 98.690,23 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSORCIO BALTT-CR

CNPJ: 48.776.077/0001-84

Quadro Societário: ROGERIO LUIS BALTT ,FABIANA SCHADECK BALTT,WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 222727/2024

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES (ACESSO AO CENTRO DE INOVAÇÃO), BAIRRO ITAIPAVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 129 (cento e vinte e nove), ou seja, pelo período de 23/09/2024 a 29/01/2025, bem como da execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 03/08/2024 a 31/10/2024, devido ao período chuvoso do primeiro semestre de 2024, que atrapalhou o andamento dos serviços, além do fato de que há necessidade de se fazer uma análise criteriosa sobre alterações no projeto, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/07/2024

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 26115/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- 1.A repactuação, conforme CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, registrado pelo MTE n. SC 000768/2024, ambos a partir de janeiro/2024;
2. O reajuste, através do IPCA, conforme solicitado pela empresa, acumulado no período de 02/2023 a 01/2024, resultando em um percentual de 4,50664%, a contar de fevereiro/2024 (mês de aniversário).

Data Assinatura: 01/08/2024

Valor: 109.460,66 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ADHARAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 73.519.472/0001-29

Quadro Societário: ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR ,ELTON JOSÉ BLAGESKI,ELLEN CRISTINE BETT BLAGESKI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 223235/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/09/2024 a 02/09/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços e a qualidade como são prestados atualmente pela empresa, conforme justificativa apresentada ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/07/2024

Valor: 18.687,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 83.159.087/0001-71

Quadro Societário: Guilherme André de Oliveira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 203617/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DE VOZ VHF DIGITAL DA COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2024 a 30/09/2025, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 01/08/2024

Valor: 77.247,20 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 207779/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 25/09/2024 a 24/09/2025, conforme o pedido da Secretaria de Segurança Pública, bem como a justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/08/2024

Valor: 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 119/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME

CNPJ: 10.739.989/0001-03

Quadro Societário: Lindomar Luiz de Oliveira ,Maria Roseli de Oliveira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 085/2024

Número do Processo: 126221/2024-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data Assinatura: 01/08/2024

Valor: 258.512,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e doze reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir do dia 01/08/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MULTIFOCAL RP DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E CURSOS LTDA

CNPJ: 22.132.177/0001-84

Quadro Societário: Bruno Alves Oliveira ,Camila Farhate Cury Oliveira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 221275/2024

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Programa Socioemocional,

com fornecimento de material visando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com base nos objetivos gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para atender aos alunos da de Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, (1º ao 9º ano). O presente programa deverá compreender: fornecimento de material didático para, estudante, professor e família, formação dos professores e equipe técnica de educação, bem como capacitação da equipe gestora e dos professores para utilização do material, plataforma para controle das atividades, avaliação com entrega de relatórios. Trata-se de programa complementar, que não substitui o Programa Nacional (PNLD), melhorando, desta forma, a saúde emocional dos envolvidos no programa, diminuição de problemas comportamentais, melhora nos relacionamentos interpessoais.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo, com sua vigência a partir de 01/08/2024, no valor de R\$ 22.009,60 (vinte e dois mil, nove reais e sessenta centavos) – 0,38% devido à demanda e à necessidade de novos livros em decorrência do aumento do número de alunos matriculados nas unidades de ensino, conforme documentação anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/08/2024

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Quadro Societário: Jorge Miguel Schwan

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 220791/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R\$ 11.497,50, (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 23% devido ao aumento do número de alunos na rede municipal de ensino, bem como a adesão de outras unidades escolares ao programa de jogos, conforme solicitação da Secretaria de Educação anexa ao processo.

Data Assinatura: 01/08/2024

Valor: 61.487,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 206578/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2025, onde a renovação é fundamental para garantir a continuidade das operações de segurança e patrulhamento no município, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 29/07/2024

Valor: 1.267.641,72 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 215275/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO BANDA LARGA À INTERNET E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACCESS POINT.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo, a partir de 01/08/2024, de ponto “Access Point”, a ser instalado no auditório principal do Elume Park, cuja utilização da internet sem fio é de extrema relevância, uma vez que o sinal de telefone celular no local é bastante prejudicado, além de ser um ambiente de eventos e palestras, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2024

Valor: 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: VOLUNTARIAS SOCIAIS DE ITAJAÍ

CNPJ: 83.113.845/0001-10

Quadro Societário: Arlene Beatriz Schaufert de Amorin

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 164576/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTERO CHAVES, Nº 375, BAIRRO DOM BOSCO, PARA FUNCIONAMENTO DO CEI REGIANE MARA DA LUZ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2024

Valor: 58.436,04 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2023 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA.

CNPJ: 68.806.405/0001-55

Quadro Societário: IONE FONSECA VIANNA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 186208/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DA CASA BUGHARDT.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a alteração do índice previsto na Cláusula Terceira do contrato original, passando de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme acordado em reunião datada de 26 de junho de 2024, na SEGOV.

Este aditivo não altera valor.

Data Assinatura: 30/07/2024

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSÓRCIO NATINHO ALT

CNPJ: 48.301.431/0001-14

Quadro Societário: REINALTO DE SOUZA, ANTONIO CARLOS DA MAIA, DANIEL TRILHA LOPES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 223359/2024

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA HERCÍLIO LUZ E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo no valor de R\$ 421.772,31 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), representando 2,736% do que foi originalmente contratado, bem como a supressão de R\$ 139.098,83 (cento e trinta e nove mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) – 0,902%, pela necessidade de adequações técnicas em relação ao projeto inicial, demonstradas durante o andamento da execução da obra, conforme justificativa técnica da fiscalização responsável pelo contrato.

Data Assinatura: 30/07/2024

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSÓRCIO VISEU-MERCOLUX

CNPJ: 48.950.514/0001-34

Quadro Societário: ALEXANDRA CORREA GAYOSO NEVES, MANUEL CARLOS MAIA DE OLIVEIRA, GUILHERME ULTRAMARI GAU, LUIZ BUNKI OTSUKA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 221852/2024

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E NÁUTICO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 29/07/2024 a 25/12/2024, bem como o de vigência contratual, também por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 27/09/2024 a 23/02/2025, devido ao alto índice de chuvas no Município onde, em alguns períodos, excedeu 150 milímetros, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/07/2024

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DIRECIONAL SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ: 05.484.036/0001-01

Quadro Societário: Mário César da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 17294/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÕES VISUAIS E PREVENTIVAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/08/2024 a 31/12/2024 e de execução pelo período de 01/08/2024 a 31/12/2024, ou até que se finalizem os trâmites do novo processo licitatório, enquanto o novo, para o presente objeto, encontra-se em elaboração pela Secretaria de Obras através do SIPE nº 228890/2024, tendo em vista a necessidade indispensável da continuidade dos serviços conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/07/2024

Valor: 43.217,85 (quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: Walney Agilio Raimondi

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 203773/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISA E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, AMBOS INCLUSO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS – LOTE 01.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 16/08/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/07/2024

Valor: 185.416,96 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Extrato: CONTRATO 118/2024 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: HV SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.967.713/0001-02

Quadro Societário: Jonas de Lima da Silva Junior

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 088/2024

Número do Processo: 160500/2024-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data Assinatura: 29/07/2024

Valor: 298.999,92 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: O contrato terá vigência a partir do dia 01/08/2024 com duração de 12 meses, sendo possível a prorrogação nos termos da legislação.

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 8869/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, NOVA LIGAÇÃO E REPAROS EM BOCA DE LOBO.

Motivo: A repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 197790/2024-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho, com data base de 01/01/2024.

Data Assinatura: 29/07/2024

Valor: 29.025,92 (vinte e nove mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 208961/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NOS CEMITÉRIOS SECULARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 05/08/2024 a 04/10/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços e o pedido da Secretaria Municipal de Obras.

Data Assinatura: 26/07/2024

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa O Contador Publico – Cursos e Treinamentos Ltda. para MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORA, pelo valor de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais), com fundamento no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021

Itajaí, 06 de agosto de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

CHAVE TCE: 6851008E74B09B62BAF486787982965D1582DFC5

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 22 de agosto de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS, FLORES E GRAMAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 06 de agosto de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo